



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAIS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

P A R E C E R

Vem para análise e parecer das Comissões Reunidas, o Projeto de Lei nº 127/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal proceda à permuta de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, por áreas de propriedade da Itaipu Binacional, na forma que especifica.

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica, cujo parecer transcrevemos parcialmente:

"..."

Especificamente, na operação imobiliária, o município entregaria imóvel com dimensões de 3.036,43m² à empresa e, esta, ofereceria quatro terrenos, com dimensão total de 4.261,40m² ao poder público local.

Sobre a conveniência da operação entre as entidades públicas, a Mensagem nº 080/2020 informou que a Itaipu estaria interessada na implementação de projetos na área da saúde, relacionado ao Hospital Costa Cavalcanti, o que exigiria a utilização dos imóveis circunvizinhos para o fim de ampliação do nosocômio.

O plano da entidade binacional seria o de ampliar o setor de atendimento, leitos, oncologia, além de outras áreas do hospital.

Tecnicamente, que é a parte que cabe a este departamento, vê-se que haveria interesse público na efetivação do objeto do presente projeto de lei, uma vez que a área da saúde no

Rogério Quachos



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Município seria contemplada com mais serviços e ampliação do atendimento em várias áreas do Hospital Costa Cavalcanti, além da geração de emprego e renda pela criação de oportunidades pelo projeto.

...

Todos os imóveis envolvidos na operação imobiliária prevista neste projeto foram avaliados, constando seu valor total no expediente.

...

Com relação à legitimidade para o procedimento específico de permuta, o dispositivo legal 62, da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, garante a iniciativa ao douto chefe do poder executivo ...

...

O imóvel do município possui averbação como área verde, o que exigiria medidas compensatórias visando a preservação do ambiente natural. A questão neste projeto de lei, entretanto, vem regularizada através do artigo 6º, do projeto, que estabelece a destinação de área com dimensão idêntica àquela a ser permutada...

...

O registro imobiliário do lote a ser averbado como área verde restou juntado a folhas 12 do anexo.

...

Isto posto, opina-se a digna relatoria, que o presente procedimento relativo ao Projeto de Lei nº 127/2020 não padece de ilegalidade por vício formal e material, eis que observa a legislação sobre a matéria que aborda (permuta de bens imóveis públicos e compensação ambiental), em especial os artigos 125 e 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; além do artigo 225, da Constituição Federal. "

Rogério Quadros

Danilo Pires

Júlio César



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Assim, após a devida análise da Matéria e diante da manifestação da Consultoria Jurídica, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 127/2020.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2020.

CLJR

CEFO

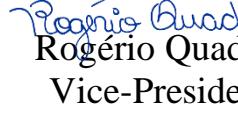
COUSPEMA


Elizeu Liberato
Presidente/Relator


Rudinei de Moura
Presidente


Luiz Queiroga
Presidente


Edílio Dall' Agnol
Vice-Presidente


Rogério Quadros
Vice-Presidente


Darci-DRM
Vice-Presidente


João Miranda
Membro


Anice Gazzaoui
Membro


Celino Fertrin
Membro

/dv